



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT
PRÊMIO TCC EMPREENDEDOR - EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2026

EDITAL NIT/UNITINS Nº 04/2026, 2ª EDIÇÃO PRÊMIO TCC EMPREENDEDOR

A Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, por intermédio do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, em colaboração com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins – SEBRAE-TO, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que rege o processo de seleção de Trabalhos de Conclusão de Curso finais (TCC) de estudantes de graduação da UNITINS para a 2ª Edição do Prêmio TCC Empreendedor do ano de 2026. O Prêmio tem como propósito fomentar a cultura do empreendedorismo e da inovação no ambiente acadêmico, bem como reconhecer e dar visibilidade a produções acadêmico-científicas que apresentem potencial de aplicação prática, alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aderência aos princípios de ESG (Environmental, Social, and Governance). Tal iniciativa está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução/CONSUNI nº 024, de 11 de novembro de 2019, que versa sobre a Política de Inovação e Gestão dos Direitos à Propriedade Intelectual da UNITINS.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Dar visibilidade à produção acadêmico-científica de estudantes dos cursos de graduação da UNITINS, que abordem temáticas com potencial empreendedor em negócios, produtos, processos ou ações sociais.
- 1.2 Incentivar o desenvolvimento do conhecimento no campo do empreendedorismo e a criação de novos produtos, processos e empreendimentos inovadores.
- 1.3 Fortalecer a educação empreendedora no âmbito do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, no processo de formação acadêmica da UNITINS.
- 1.4 Promover a elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) que demonstrem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos princípios de ESG (Environmental, Social, and Governance).
- 1.5 Fomentar a produção de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) com potencial de contribuição efetiva para o desenvolvimento regional do Estado do Tocantins.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas pelo aluno ou orientador, de forma on-line, no período de 01.07.2026 à 31.01.2027 por meio do link: <https://forms.gle/QeHbDU3SCth1Jbhe6>
- 2.2 O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59m, horário de Brasília;
- 2.3 Os projetos devem ser encaminhados no e-mail do Núcleo de Inovação da Unitins - NIT, nit@unitins.br, contato: (63) 3901-4216;
- 2.4 Deverão ser anexados no formulário eletrônico os documentos abaixo descritos:
 - a) Cópia eletrônica legível da ata de defesa assinada pela banca, a fim de comprovar a nota atribuída ao TCC;
 - b) Uma **cópia identificada**, eletrônica legível do TCC (extensão PDF), com a indicação do autor, orientador e co-orientador (quando houver);
 - c) Uma **cópia não identificada**, eletrônica legível do TCC (extensão PDF), sem a indicação do autor, orientador e co-orientador (quando houver), (incluindo os agradecimentos).
 - d) Declaração de autoria e originalidade, e autorização de divulgação do trabalho (Anexo I).



- 2.5 Poderão participar do Prêmio TCC Empreendedor, os alunos ou egressos da graduação da UNITINS, de todos os cursos, que tenham aprovado seu TCC final no calendário acadêmico de 2026 da UNITINS;
- 2.6 Os trabalhos deverão tratar de temática com potencial de empreender em negócios, produtos, processos ou impacto social e devem se enquadrar em uma das categorias e modalidades do item 3, deste Edital.

3. MODALIDADES

- 3.1 Para fins deste edital, consideram-se as seguintes modalidades, devendo a proposta ser enquadrada em apenas uma delas, conforme seu objetivo principal e características predominantes:
- Empreendedorismo de Negócios:** modalidade destinada a propostas que visem à criação, desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, serviços ou processos com finalidade predominantemente lucrativa, buscando competitividade de mercado e sustentabilidade financeira.
 - Empreendedorismo Social:** modalidade destinada a propostas de caráter social, comunitário ou coletivo, sem finalidade lucrativa, cujo objetivo primordial seja a solução de problemas sociais ou ambientais e a geração de valor público para a sociedade.
 - Impacto Social:** modalidade destinada a propostas de negócios ou empreendimentos que, embora operem com lógica de mercado e busquem retorno financeiro, possuam como propósito central e mensurável a geração de impacto social ou ambiental positivo e relevante.
- 3.2 Das definições:
- Plano de Negócios:** documento estratégico que detalha o modelo, a estratégia, os recursos, a equipe e os requisitos necessários para a criação, desenvolvimento ou expansão de um empreendimento.
 - Produto:** bem tangível ou solução digital que oferece utilidade ou resolve um problema específico para um mercado ou usuário.
 - Serviço:** atividade econômica intangível que satisfaz uma necessidade ou desejo, oferecida por pessoa física ou jurídica.
 - Processo:** sequência estruturada de atividades que utiliza recursos para transformar insumos em produtos ou serviços, visando otimizar a eficiência, a qualidade ou a produtividade.
 - Inovação:** implementação de um produto, bem ou serviço, de um processo, de um método de marketing ou de um método organizacional novo ou significativamente melhorado, resultando em valor agregado.
 - ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):** conjunto de 17 metas globais estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para promover o desenvolvimento sustentável até 2030, abrangendo dimensões sociais, econômicas e ambientais, e servindo como referência para iniciativas voltadas à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.
 - ESG (Environmental, Social and Governance):** conjunto de critérios relacionados às dimensões ambiental, social e de governança, utilizados para avaliar práticas, decisões e impactos de organizações, projetos ou empreendimentos, com foco em sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e transparência.
 - Modelo de Negócio:** descrição da lógica pela qual uma organização cria, entrega e captura valor.
 - Terceiro Setor:** conjunto de organizações privadas, sem fins lucrativos, que atuam em atividades de interesse público, com foco na promoção do bem-estar social, da inclusão e do desenvolvimento comunitário.



- j) **Projeto Comunitário:** iniciativa social, sem fins lucrativos, desenvolvida para solucionar problemas específicos de uma comunidade ou grupo, abrangendo áreas como moradia, meio ambiente, saúde, educação e segurança.
- k) **OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público):** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua em áreas de interesse público e é qualificada nos termos da legislação específica.
- l) **OEPA (Organização Estudantil de Proteção Ambiental):** entidade estudantil dedicada ao desenvolvimento e implementação de projetos de proteção e conservação ambiental, visando à sustentabilidade, à educação ambiental e à conscientização sobre os recursos naturais, frequentemente em parceria com instituições de ensino e comunidades.

4. DAS ETAPAS

4.1 O processo seletivo será desenvolvido em 2 fases, a saber:

- 4.1.1 **Homologação das inscrições:** Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos abaixo:
 - a) Obedeçam ao prazo de inscrição estabelecido no item 2.1;
 - b) Anexem todos os documentos indicados no subitem 2.4;
 - c) Atendam aos requisitos de participação descritos no item 2.5 e 2.6;
 - d) Enquadrem em uma das modalidades descritas no item 3.1.
- 4.1.2 **Avaliação dos trabalhos:** Esta etapa consiste na avaliação dos trabalhos das inscrições homologadas por uma Comissão Externa de Avaliação, designada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UNITINS.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os trabalhos serão avaliados por meio dos critérios definidos no quadro a seguir:

Nº	Item Analisado	Pontuação Máxima
1	Adequação as modalidades do edital	10
2	Originalidade	15
3	Potencial de implementação do TCC para empreender em negócios, processos ou impacto socioambiental	20
4	Aplicação prática em contexto real	25
5	Contribuição do trabalho para a área temática	15
6	Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos Princípios ESG	15
TOTAL		100

5.2 Entende-se por cada critério:

- a) **Adequação as modalidades do edital:** Este item refere-se à pertinência do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em relação aos temas propostos ou relevantes dentro do campo de estudo específico descritos. Para ser considerado adequado, o TCC deve:
 - I. Abordar questões ou problemas que estão claramente dentro do escopo da área de estudo;
 - II. Refletir sobre os debates atuais e incorporar teorias, conceitos e metodologias relevantes;
 - III. Estar alinhado com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela instituição ou pelo curso.



- b) **Originalidade:** A originalidade diz respeito ao grau de inovação e criatividade presentes no TCC. Um trabalho original deve:
- I. Introduzir novas ideias, perspectivas ou abordagens que ainda não foram amplamente exploradas na literatura existente;
 - II. Oferecer soluções inovadoras para problemas conhecidos ou propor novos problemas de investigação;
 - III. Demonstrar uma abordagem única na maneira de conduzir a pesquisa, analisar dados ou apresentar resultados.
- c) **Potencial de implementação do TCC para empreender em negócios, processos ou impacto socioambiental:** Este critério avalia a viabilidade prática do TCC e seu potencial para ser transformado em iniciativas reais que gerem valor. Um TCC com alto potencial de implementação deve:
- I. Propor soluções que possam ser aplicadas em contextos empresariais, industriais ou sociais;
 - II. Mostrar um plano claro e viável para transformar a pesquisa em um negócio, melhorar processos existentes ou causar impacto socioambiental positivo;
 - III. Incluir análises de mercado, estudos de viabilidade, planos de negócios ou propostas de implementação práticas.
- d) **Aplicação prática em contexto real:** Este item avalia o grau em que o trabalho foi desenvolvido, testado ou validado em ambiente real, como empresa, ONG, instituição pública ou comunidade, demonstrando sua aplicabilidade, pertinência e potencial de uso. Um TCC com alta evidência de aplicação prática deve:
- I. Apresentar aplicação, teste ou validação em contexto real, com participação de empresa, ONG, instituição pública ou comunidade atendida;
 - II. Evidenciar de forma concreta a existência de público beneficiado, problema identificado e solução proposta;
 - III. Comprovar a viabilidade prática da proposta por meio de registros, relatórios, depoimentos, parcerias, fotos, formulários, indicadores ou outros documentos comprobatórios.
- e) **Contribuição do trabalho para a área temática:** Este item mede o impacto acadêmico e prático do TCC na sua área específica de estudo. Um TCC com alta contribuição deve:
- I. Avançar o conhecimento na área temática, seja adicionando novos dados, insights ou teorias;
 - II. Ser útil para outros pesquisadores, profissionais ou tomadores de decisão na área, fornecendo informações valiosas ou orientações práticas;
 - III. Publicar ou ter potencial para publicação em revistas científicas, conferências ou outros meios de disseminação acadêmica e profissional.
- f) **Aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos Princípios ESG:** Este item avalia a capacidade do TCC em demonstrar alinhamento e contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, bem como a incorporação de princípios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e boa governança (ESG) em sua concepção e potencial de impacto. Um TCC com alta aderência deve:
- I. Demonstrar clara conexão e contribuição para a consecução de um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, apresentando como a proposta aborda desafios globais e locais;



- II. Integrar, de forma consistente, princípios ambientais (E), sociais (S) e de governança (G) em sua metodologia, resultados ou potencial de implementação, evidenciando uma abordagem responsável e sustentável;
- III. Apresentar potencial de gerar impacto positivo e mensurável nas dimensões socioambientais e de governança, contribuindo para a transformação de realidades e o desenvolvimento sustentável da sociedade.

6. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

- 6.1 Os trabalhos serão avaliados por comissão especialmente designada para esse fim.
- 6.2 A comissão será composta por profissionais indicados pela Direção do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UNITINS, podendo ser integrada por membros internos e externos à Universidade.
- 6.3 Cada trabalho será avaliado com base nos critérios e respectivas pontuações definidos no item 5 deste Edital.
- 6.4 A pontuação final de cada trabalho, para fins de classificação em sua respectiva categoria e modalidade, corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 6.5 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida.
- 6.6 Em caso de empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas atribuídas aos critérios de avaliação, na seguinte ordem: critério 4, critério 3, critério 6, critério 1, critério 2 e, persistindo o empate, critério 5.
- 6.7 O resultado do Prêmio TCC Empreendedor será publicado na página oficial de concurso e seleção da UNITINS.
- 6.8 Os recursos poderão ser interpostos junto à UNITINS, observando-se o prazo estabelecido no cronograma.
- 6.9 A interposição de recursos deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, com envio para o e-mail nit@unitins.br, até às 23h59min, horário de Brasília, na data limite prevista no cronograma.

7. DO CRONOGRAMA E PREMIAÇÃO

- 7.1 O cronograma das atividades da 1ª Edição do Prêmio TCC em Empreendedorismo está descrito abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/04/2026
Período de Inscrições	01/07/2026 a 31/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	05/02/2027
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições	06 a 08/02/2027
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	12/02/2027
Avaliação dos trabalhos homologados	13 a 28/02/2027
Divulgação resultado final	A partir do dia 05/03/2027
Entrega da Premiação	A definir

- 7.2 O cronograma e as atividades da edição 2026 do Prêmio TCC Empreendedor poderão ser alterados. Eventuais modificações serão formalmente comunicadas e amplamente divulgadas nos canais oficiais da UNITINS;
- 7.3 Serão premiados até 9 (nove) trabalhos, correspondendo aos três primeiros lugares de cada modalidade, conforme estabelecido no item 3.1 deste Edital:



- a) Empreendedorismo de Negócios – 1º, 2º e 3º colocados;
- b) Empreendedorismo Social – 1º, 2º e 3º colocados;
- c) Impacto Social – 1º, 2º e 3º colocados.

- 7.4 A classificação dos trabalhos dar-se-á pela pontuação final obtida, em conformidade com os critérios de avaliação descritos no item 6 deste Edital;
- 7.5 Os estudantes autores dos trabalhos premiados e seus respectivos orientadores receberão certificados de reconhecimento e participação, emitidos pela UNITINS;
- 7.6 Adicionalmente aos certificados, os vencedores de cada modalidade farão jus às seguintes premiações:
- a) 1º colocado – Ajuda de custo financeira no valor de R\$ 3.000,00 para participação em evento acadêmico/científico de seu interesse;
 - b) 2º colocado – Bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* na UNITINS, conforme disponibilidade de vagas e regulamento específico;
 - c) 3º colocado – Vaga no Treinamento EMPRETEC, promovido pelo Sebrae Tocantins, sujeita à disponibilidade de turmas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado a qualquer tempo, a critério da UNITINS, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização. Eventuais modificações ou cancelamentos serão formalmente comunicados e amplamente divulgados nos canais oficiais da UNITINS.
- 8.2 Dúvidas e questionamentos relacionados a este Edital deverão ser dirimidos mediante encaminhamento de comunicação formal para o endereço eletrônico nit@unitins.br.
- 8.3 A inscrição do candidato implica a aceitação plena e irrevogável de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das publicações e comunicados subsequentes emitidos pela organização.
- 8.4 Ao se inscrever, o autor declara a autoria e originalidade do trabalho, assumindo exclusiva responsabilidade por eventuais infrações à legislação de direitos autorais, incluindo plágio.
- 8.5 A Diretoria do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UNITINS) é a instância responsável pela coordenação geral do processo seletivo do Prêmio TCC Empreendedor.
- 8.6 A comissão organizadora não se responsabilizará por falhas ou intercorrências de ordem técnica que impossibilitem o envio ou recebimento das inscrições.
- 8.7 Os direitos autorais dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) inscritos e premiados permanecem com seus autores. Contudo, a partir da inscrição, os participantes concedem à UNITINS, em caráter não exclusivo e gratuito, o direito de uso da imagem, título e resumo dos trabalhos em diferentes mídias, impressa, digital, rádio e televisão, para fins de divulgação institucional, promoção científica e incentivo à pesquisa em empreendedorismo.
- 8.8 É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar as publicações e comunicados oficiais referentes a este Edital e suas etapas, divulgados nos canais institucionais da UNITINS.
- 8.9 A concessão da bolsa integral para curso de pós-graduação *lato sensu* na UNITINS, referente à premiação do 2º lugar, estará condicionada à disponibilidade de vagas na especialização vigente e à observância do regulamento específico do curso e da instituição.
- 8.10 A concessão da vaga no Treinamento EMPRETEC do Sebrae Tocantins, referente à premiação do 3º lugar, estará condicionada à disponibilidade de turmas, calendário e regras próprias do Sebrae Tocantins.
- 8.11 Na hipótese de qualquer premiação prevista não poder ser concedida por motivo de indisponibilidade, alteração de oferta ou impedimento superveniente na época da entrega, a





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



- organização do prêmio poderá substituí-la por outra premiação de natureza equivalente ou similar, a ser definida pela comissão organizadora, sem prejuízo ao premiado.
- 8.12 A cerimônia de premiação ocorrerá em Palmas - TO, em data e local a serem posteriormente definidos e comunicados aos vencedores pelos canais oficiais da UNITINS.
- 8.13 A presença dos vencedores será solicitada, salvo impedimento justificado a ser apreciado pela comissão organizadora.
- 8.14 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e dirimidos pela comissão organizadora.

Palmas - TO, 16 de abril de 2026

[Assinatura eletrônica]

Jeferson Moraes da Costa

Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT
PORT/GRE/Nº 262/2024

[Assinatura eletrônica]

Augusto de Rezende Campos

Reitor
Ato nº 1.564 - NM

